



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 103/2023

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro de ESF com carga horária de 40 horas e 01 (um) professor de Educação Infantil, 22 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e 002/2022, respectivamente.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa e regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
06/12/2023 16:24:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
06/12/2023 16:21:40
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor presidente.

Ilustres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01 (um) Enfermeiro – ESF e uma professora Educação Infantil, 22 horas, com a finalidade de suprir necessidades da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação.

A contratação emergencial de uma Enfermeira busca a substituição de uma profissional da Saúde, que solicitou a sua exoneração, tratando-se de reposição para que a população não fique desassistida e para a continuidade do serviço público.

Quanto a professora de Educação Infantil, trata-se apenas de alterar os fundamentos da contratação já existente, na renovação. A servidora foi inicialmente contratada para suprir necessidade decorrente de licença gestante, sendo agora necessária a continuidade da contratação, em razão na necessidade de professor de Educação Infantil.

Destaca-se que as contratações se darão por meio dos Processo Seletivo Simplificados nº 001/2023 e 002/2022, respectivamente, sendo os profissionais convocados conforme a ordem dos respectivos processos.

Duiante do exposto, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
06/12/2023 16:24:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
06/12/2023 16:22:39
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

